



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR

Rua Ubaldino do Amaral, 321, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80045-100
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR

ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09.04.2024

DOCUMENTO RESERVADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.553/2002

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00, via *Microsoft Teams*, reuniu-se a Comissão de Ética da Universidade Federal do Paraná.

Presentes: Christel Lingnau, Flávia Lúcia Bazan Bespalhok, Sandra Simm Rohrich, Camila Taynara Bettega dos Santos, Manoel Roberto Silva de Souza, Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira e Cristiano Borges de Camargo da Silva. Justificada ausência de Alexsandro Eugenio Pereira.

Membros votantes: Christel Lingnau; Flávia Lúcia Bazan Bespalhok; e Camila Taynara Bettega dos Santos (todas membros titulares); Sandra Simm Rohrich e Manoel Roberto Silva de Souza, respectivamente em casos de sua relatoria ou impedimento do respectivo titular, substituindo-lhe o voto.

Havendo quórum, iniciou-se a reunião presidida pela professora Christel Lingnau.

Ordem do dia e deliberações: **Item 01 – Comunicados: 1.1. PP 15/2023 – processo nº 23075.051864/2023-16 – Rel. Camila** - a relatora, conselheira Camila Taynara Bettega dos Santos, informou que a demandada solicitou acesso ao processo, já arquivado. Em seguida, entendeu-se que seria preciso deliberar a respeito deste item de pauta, embora faça parte do item de comunicados. Após discussão, por unanimidade deliberou a Comissão que deverá ser liberado acesso ao processo, e se recomendará à demandada que tenha cautela para que não exponha informações sigilosas presentes no processo. Votaram as conselheiras Christel Lingnau, Flávia Lúcia Bazan Bespalhok e Camila Taynara Bettega dos Santos. **1.2. Participação no XXIV Seminário Ética na Gestão - edição 2024** - a presidente informou que solicitará à Reitoria recursos para que dois integrantes da Comissão – membro ou secretário – participem do evento supracitado. Manifestaram interesse em comparecer ao evento os conselheiros Manoel Roberto Silva de Souza e Camila Taynara Bettega dos Santos. Caso haja liberação de recursos apenas para um servidor, será indicado o conselheiro Manoel Roberto Silva de Souza. **1.3. Inscrições prorrogadas ao Curso BÁSICO de Gestão e Apuração da Ética – ENAP, até 21 de abril de 2024** - curso ofertado *on-line* entre 29/04/2024 e 03/05/2024. As inscrições são feitas no *link* <https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2032/?area=24>. A presidente recomendou aos membros e secretário que se inscrevam no curso, caso ainda não o tenham feito. **Item 02 – Deliberações: 2.1. Denúncia 30/2024 – processo 23075.018238/2024-07 - Relator Cons. Manoel – Admissibilidade** - é apresentado um relato sobre a conduta do demandado descrita na denúncia. Trata-se de ato médico fora da

universidade, o código de ética federal permite (incisos I e VI) a apuração pela CE de certas condutas da vida privada do servidor. O denunciante alega que possui prova da conduta (gravação da consulta), porém não é anexada ao processo. A CE recomenda que sejam juntados elementos de prova para que a CE possa deliberar sobre a admissibilidade da denúncia. Votaram os conselheiros Christel Lingnau, Flávia Lúcia Bazan Bespalhok e Manoel Roberto Silva de Souza. **2.2. Denúncia 27/2024 – processo 23075.007955/2024-03 – Relatora Cons. Christel – análise de complemento aos fatos nº 1 e nº 2 e denúncia de fato nº 3 – Admissibilidade** - a relatora, conselheira Christel Lingnau, solicitou a retirada do processo de pauta. Justificou afirmando que o relato ainda não foi concluído. **2.3. PP 24/2024 – processo 23075.003995/2024-78 – Relatora Cons. Sandra – Relatório Final e ACPP** - a relatora, conselheira Sandra Simm Rohrich, apresentou relatório, no qual concluiu que houve descumprimento do dever previsto na alínea “g” do inciso XIV do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Propôs a assinatura de ACPP, em que o demandado deverá assumir o compromisso de observar o cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, sobretudo no que se refere ao dispositivo citado acima. Além disso, deverá o demandado realizar o curso “Comunicação Não-Violenta: bases e aplicações na era do trabalho remoto”, ofertado *on-line* pela ENAP no *link* <https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/1181/>. O certificado de conclusão deverá ser anexado ao processo 23075.003995/2024-78. Foi indicada como responsável por acompanhar o cumprimento do ACPP a coordenadora do curso em que se sucederam os fatos narrados no processo. Votaram favoravelmente à aprovação do relatório as conselheiras Sandra Simm Rohrich e Camila Taynara Bettega dos Santos. **2.4. PP 17/2023 – processo 23075.060580/2023-11 – Relatora Cons. Christel – Relatório Final – Arquivamento** - a relatora, conselheira Christel Lingnau, solicitou a retirada do processo de pauta. Justificou, afirmando que o relato ainda não foi concluído. **2.5. PP 20/2023 – processo 23075.067212/2023-01 – Relatora Cons. Camila – apresentação dos esclarecimentos ao demandado e de Relatório Final** - após discussão deliberou a Comissão por unanimidade que se solicitará manifestação da Diretoria Disciplinar em relação ao processo 23075.005412/2023-62, em andamento naquela Diretoria e correlato ao processo 23075.067212/2023-01, para que a Comissão possa, a partir dos esclarecimentos, examinar os fatos do processo em pauta. A conselheira Christel Lingnau declarou-se impedida. Votaram os conselheiros Sandra Simm Rohrich, Camila Taynara Bettega dos Santos e Manoel Roberto Silva de Souza. **2.6. PP 12/2023 – processo 23075.042305/2023-15 – Rel. Camila – Relatório Final** - a relatora, conselheira Camila Taynara Bettega dos Santos, solicitou a retirada do processo de pauta. Justificou afirmando que o relato ainda não foi concluído. **2.7. PP 26/2024 – processo 23075.007692/2024-24 – Rel. Camila – Manifestação Escrita dos Demandados** - a relatora, conselheira Camila Taynara Bettega dos Santos, solicitou a retirada do processo de pauta. Justificou afirmando que o relato ainda não foi concluído. **2.7.1. Denúncia 21/2023 - processo 23075.067215/2023-37 - Rel. Camila** - processo incluído a pedido da relatora para informar aos demais conselheiros que encaminhou e-mail ao demandante, esclarecendo-lhe a decisão da Comissão de Ética em arquivar o processo incluído em pauta, anexando-se o respectivo parecer de arquivamento bem como o extrato de ata da reunião na qual a Comissão decidiu por arquivá-lo. A relatora comentou ainda que o recurso de confirmação de entrega de *e-mail* ao demandante foi ativado e retornou-lhe positivo. Votaram favoravelmente ao encaminhamento da mesma mensagem também pelo aplicativo de WhatsApp os conselheiros Camila Taynara Bettega dos Santos, Sandra Simm Rohrich e Flávia Lúcia Bazan Bespalhok. **2.8. PP 28/2024 – processo 23075.010988/2024-22 – Rel. Christel – encerrado prazo p/ entrega de manifestação escrita sem sua apresentação pelo demandado** - a conselheira Christel Lingnau expôs que não houve manifestação do demandado durante o prazo estabelecido para manifestação, que se encerrou em 10/04/2024. Após discussão, deliberou a Comissão por estender o prazo para manifestação do demandado por dez dias além do prazo fixado inicialmente, tendo como novo termo final o dia 15/04/2024. Votaram as conselheiras Christel Lingnau, Flávia Lúcia Bazan Bespalhok e Camila Taynara Bettega dos Santos. A conselheira Christel Lingnau solicitou à Secretaria que notifique o demandado novamente, por meio de

mensagem enviada a partir do *e-mail* da Comissão, com os recursos de confirmação de entrega de e-mail e confirmação de leitura ativados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e dela foi lavrada a presente ata que, após aprovada pelos membros da Comissão, será assinada por mim, Cristiano Borges de Camargo da Silva, e demais membros da Comissão de Ética da UFPR presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA TAYNARA BETTEGA DOS SANTOS, Membro da Comissão de Ética**, em 12/04/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ROBERTO SILVA DE SOUZA, Membro da Comissão de Ética**, em 12/04/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTEL LINGNAU, Membro da Comissão de Ética**, em 12/04/2024, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO BORGES DE CAMARGO DA SILVA, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 12/04/2024, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LUCIA BAZAN BESPALHOK, Membro da Comissão de Ética**, em 12/04/2024, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA SIMM ROHRICH, Membro da Comissão de Ética**, em 12/04/2024, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BIANCA TAVARES PINHEIRO MOREIRA, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 15/04/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6589695** e o código CRC **D2C8B3C8**.